



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PLANO QUINQUENAL DE AUDITORIA INTERNA - PQAI

NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000

E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Competência Legal	3
3. Da Finalidade	4
I. Avaliar o cumprimento das metas	4
II. Comprovar a legalidade	4
III. Exercer o controle	4
IV. Apoiar o controle externo	4
4. Da Abrangência	5
5. Do Responsável	5
6. Das Normas Técnicas para Elaboração do Plano	5
7. Do Planejamento das Atividades de Auditoria	5
I. Materialidade	5
II. Relevância	5
III. Criticidade	6
7.1 Das Diligências	6
7.2 Do Relatório	6
8. Dos Objetos de Exames Específicos do Controle Interno	7
9. Fatores Considerados na Elaboração do Plano	7
Prévia	8
Concomitante	8
Posterior	8
10. Conhecimentos Específicos Necessários a Execução dos Trabalhos.....	9
I. Conhecimentos relativos ao assessoramento a gestão	9
II. Conhecimentos relativos atuação da unidade de controle interno	9
III. Conhecimentos relativos à gestão orçamentária	9
IV. Conhecimentos relativos à gestão financeira	9
V. Conhecimentos relativos à gestão patrimonial	10
VI. Conhecimentos relativos à gestão de Recursos Humanos.....	10
VII. Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços.....	10
11. Considerações Gerais	10
12. Cronograma Anual de Auditoria e Inspeções do Ano de 2023.....	12



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2024/2028

1. INTRODUÇÃO

Este plano estabelece as diretrizes para atuação da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, nos anos de 2024 a 2028, bem como os trabalhos a serem desenvolvidos e as auditorias a serem realizadas no âmbito desta Casa de Leis.

Com o Plano Quinquenal de Auditoria Interna (PQAI), poderemos propiciar ações de modo preventivo e de orientação aos setores da Câmara Municipal, tendo como objetivos a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, fornecendo assim, amparo ao Chefe do Poder Legislativo.

2. DA COMPETÊNCIA LEGAL

As atividades da Unidade de Controle Interno devem ser desempenhadas dentro de suas competências legais.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 70, atribui ao Controle Interno a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que toca a legalidade, legitimidade e economicidade.

A Constituição Estadual nos artigos 74 e 78, em sincronia com os artigos 70 e 75 da Constituição Federal, delegam aos Controles Externo e Interno de cada poder um elevado grau de independência e autonomia, nas fiscalizações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais entidades.

No apoio externo exercido pelo TCE/PR, a Unidade de Controle Interno – UCI, desempenha suas principais funções em conformidade com os postulados legais vigentes, especialmente os contidos no Capítulo III – Do Controle Interno, da Lei Complementar 113/2005, que dispõem sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná. E ainda, tem amparo através da Lei Municipal nº 1.231, 30 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade de Controle Interno próprio desta Casa de Leis.

3. DA FINALIDADE

Este PQAI (Plano Quinquenal de Auditoria Interna) tem como escopo a lista de atividades que serão desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno - UCI, durante os anos de 2024 a 2028.

De acordo com o artigo 74 da Constituição Federal os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, manterão de forma integrada, Sistema de Controle Interno com as seguintes finalidades:



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



I - **Avaliar o cumprimento das metas** previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - **Comprovar a legalidade** e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - **Exercer o controle** das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - **Apoiar o controle externo** no exercício de sua missão institucional.

Com o objetivo de fiscalizar gestões administrativas, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos no que envolve o Poder Legislativo Municipal.

As auditorias e fiscalizações terão como principal finalidade avaliar o cumprimento pelo órgão de governo auditado quanto à adoção das instruções normativas e dos diplomas legais, e ainda, recomendações de ações corretivas, para os possíveis problemas detectados com uma maior observância em relação a:

- I. Adequação e eficácia dos controles;
- II. Integridade e confiabilidade dos registros;
- III. Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;
- IV. Eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como, a exatidão dos ativos e passivos;
- V. Compatibilidade dos programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
- VI. Mensuração dos problemas e riscos, dando alternativas de solução para estes.

4. DA ABRANGÊNCIA

O Plano, para os anos de 2024 a 2028 contemplam as ações pertencentes ao controle interno, conforme Lei Municipal nº. 1231/2019.

Destaca-se ainda, que poderão ocorrer possíveis alterações no Plano, no decorrer dos anos, devido a necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares a dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DO RESPONSÁVEL

Os responsáveis pela Unidade de Controle Interno – UCI, serão nomeados por Decreto do Presidente da Câmara, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 1231/2019.

6. DAS NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Considerando que o Plano é um instrumento para avaliação, através de formas fiscalizatórias e de auditorias, aspectos relacionados à contabilidade, de natureza financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, serão observadas as normas técnicas de auditorias editadas pelo TCE/PR, TCU e as normas de auditorias para o setor público.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As variáveis básicas a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

I. MATERIALIDADE

Refere-se ao montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho), objeto dos exames pela equipe de trabalho.

II. RELEVÂNCIA

É a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

III. CRITICIDADE

Representa o quadro de situações crítico-efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

Não obstante as variáveis básicas a serem utilizadas pela Controladoria, nas atividades de auditoria e nos procedimentos de fiscalização, não se pode deixar de considerar a oportunidade, para que o controle seja realizado de forma prévia ou concomitante, uma vez que a posterior se torna, muitas vezes, inviável ao Controle Interno.

7.1. DAS DILIGÊNCIAS

No decorrer das auditorias e inspeções, as diligências promovidas pela Controladoria serão através da requisição de documentos, informações ou manifestação. Esta requisição tem como objetivo obter informações, documentos e manifestação dos responsáveis sobre os motivos que levaram a prática de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional seja omissivo ou comissivo, executado pelo servidor público em cargo de comissão ou efetivo.

Após a diligência o Controle interno pode promover análise sobre os assuntos levantados, contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas adotadas, sobre o caso.

7.2. DO RELATÓRIO

Tendo como base as auditorias realizadas no Poder Legislativo, a Unidade de Controle Interno poderá se assim achar necessário, elaborar Relatórios, identificando os pontos a serem observados, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidas, objetivando agilidade, melhor controle e eficácia das operações.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000

E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



A Controladoria poderá enviar ao responsável do órgão auditado, um memorando com a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, podendo este conter um prazo para as ações corretivas quando for o caso.

8. DOS OBJETOS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO CONTROLE INTERNO

Constituem objetos de exames específicos realizados pela Unidade de Controle Interno – UCI:

- I. Os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativos, utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- II. O sistema de pessoal;
- III. Os contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
- IV. Os convênios, acordos e outros instrumentos semelhantes;
- V. Os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade;
- VI. As obras, reformas e adaptações, quando houver;
- VII. Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;
- VIII. Os atos administrativos que resultem direitos e obrigações;
- IX. A fixação e execução da despesa;
- X. A observância dos limites legais e constitucionais;
- XI. A organização e gestão dos responsáveis pelas unidades operacionais do Poder Legislativo.

Para o pleno funcionamento de suas competências, da Unidade de Controle Interno – UCI, poderá emitir Instruções Normativas, de observância obrigatória para o Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 1231/2019 e Instrução Normativa nº. 01/2019.

9. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Este Plano foi elaborado em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial ao contido no artigo 5º. Inciso XI da Instrução Normativa nº. 01, de 29 de novembro de 2019, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, especialmente as de origem dos Órgãos de Controle Externo.

A formação deste plano de trabalho de auditoria levou em conta os seguintes fatores:

- Os efeitos positivos de acompanhamento e de uma auditoria;
- Necessidade da Instituição em manter a legalidade de suas ações;
- Atendimento às normas legais e infralegais;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

A execução dos trabalhos da Unidade de Controle Interno, nos anos informados se dará da seguinte forma:

PRÉVIA

- Acompanhamento *in loco* dos sistemas contábeis, como emissão de empenhos, liquidações, pagamentos, folha de pagamento, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, controle de frotas, patrimônio e almoxarifado.
- Emissão de pareceres informativos sobre matérias de gestão pública;
- Acompanhamento da elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO E LOA).



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



CONCOMITANTE

- Acompanhamento dos índices estabelecidos pela Constituição e Lei Complementar 101/2000, no que diz respeito a Dívida Consolidada, Gastos com Pessoal do Poder Legislativo, e Despesas diversas;
- Acompanhamento mensal dos relatórios contábeis, quanto Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e verificação das metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
- Acompanhamento mensal do envio do SIM – AM e bimestral do SIAP;
- Acompanhamento quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;
- Acompanhamento da alimentação dos dados no Portal da Transparência do Poder Legislativo;
- Outras atividades pertinentes as áreas de atuação da Controladoria Interna.

POSTERIOR

- Processo de Auditoria Interna, nos seguintes setores:
 - Patrimônio e almoxarifado;
 - Licitações e Contratos;
 - Controle de Frotas;
 - Folha de Pagamento;
 - Portal de Transparência.

Destacamos os seguintes pontos para os trabalhos de auditoria durante o período:

- I. A correta aplicação dos recursos públicos;
- II. A proteção sistemática do patrimônio público;
- III. A constatação de que a Lei referente ao setor público está sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas;
- IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria/inspeção, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los e ainda, elaboração de instruções normativas, que venham a corrigir e aprimorar os procedimentos administrativos;
- V. Avaliação do atendimento a norma técnica, dentre os quais, princípios postulados e convenções contábeis.

10. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:

- Recomendações, diligências e determinações lavradas pelos órgãos de controle interno e à Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos e controle interno utilizados na Instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à atuação da Unidade de Controle Interno:



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000

E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



- Normas relativas a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna e do Relatório trimestral de Atividades da Unidade de Controle Interno;
- Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:

- Execução das Receitas e Despesas.

Conhecimentos relativos à gestão financeira:

- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:

- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de frota de veículos da Instituição;
- Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens móveis e equipamentos do patrimônio da entidade;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como, o controle e movimentação de bens em almoxarifado;

Conhecimentos relativos à gestão de Recursos Humanos:

- Condução dos processos de concurso público, quando houver;
- Formalização dos atos de concessão de afastamento e cessões;
- Regularidade dos pagamentos referentes a gratificações;
- Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
- Normas relativas à condução dos processos de sindicância e disciplinares.

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços:

- Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
- Normas relativas à formalização de contratos;
- Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
- Normas relativas à gestão de estoques.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Quinquenal de Auditoria Interna (PQAI) é o conjunto de ações que foram elaboradas, a fim de, atender as exigências legais para apresentar a forma de atuação da Unidade de Controle Interno - UCI e, também dar conhecimento aos órgãos do município da oportunidade em que serão fiscalizados.

Salienta-se que o cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em partes ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



influenciar sua execução, tais como: demandas especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fatos não previstos.

Nova Laranjeiras, em 27 de junho de 2024.

MAICON PROVIN
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 12/2023

Ratificado por:

Adão K Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA